48

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pastor Antonio Pólito, 720, sobrado 07, nesta, onde em diligências eu, Oficial de Justiça – abaixo assinado – dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos de ação de execução de título extrajudicial, processo n.º 1501/2003, em que figuram como exeqüente BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e executados OELINTON SIDNEI RAPELLI E EDNA BATISTA MOREIRA RAPELLI, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 11.ª Vara Cível de Curitiba, e lá estando, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** sobre o seguinte bem imóvel: *"SOBRADO N.º 7, LOCALIZADO ATRÁS DO SOBRADO N.º 6, DO LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA PASTOR ANTONIO POLITO OLHA O IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE DOIS PAVIMENTOS, PARTE INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK III", SITUADO NA RUA PASTOR ANTONIO POLITO N.º 720, ESQUINA COM A RUA JANUÁRIO A. DE SOUZA, NESTA CAPITAL, TENDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 109,4800M2, ÁREA DE USO COMUM DE 5,8447M2, PERFAZENDO A ÁREA CORRESPONDENTE OU GLOBAL CONSTRUÍDA DE 115,3247M2, ÁREA DE TERRENO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 122,3000M2, SENDO 67,3800M2 DE ÁREA DE QUINTAL E JARDIM E 54,9200M2 DE ÁREA QUE A CASA OCUPA NO SOLO, ÁREA DE USO COMUM DO TERRNO DE 55,8247M2, PERFAZENDOUMA QUOTA DO TERRENO DE 178,1247M2, E FRAÇÃO IDEAL DO SOLO E PARTES COMUNS DE 0,0514186. DITO CONDOMÍNIO ACHA-SE CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE DE TERRENO 119-A-I-C-I-A, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 119-A-I-C, QUE POR SUA VEZ É ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 119-A, ESTE POR SUA VEZ ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N.ºS 118, 119 E 120, DA PLANTA FAZENDA BOQUEIRÃO, NESTA CAPITAL, MEDINDO 49,67M DE FRENTE PARA A RUA PASTOR ANTONIO POLITO (...)".* E demais transcrições.

Referido imóvel está registrado sob a matrícula n.º 57.900 do Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição de Curitiba.

Em seguida a penhora, efetuei o depósito deste bem em mãos do depositário público, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penas da Lei. Do que, para constar, lavrei o respectivo Auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

João Carlos Vesolovski
Oficial de Justiça

Depositário Público

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 75V DO LIVRO Nº 043 SOB Nº 516
CURITIBA 23/01/2004

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTJF ZLQ8W UPTDT WXDPK